



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 278/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 75/2025**

**RELATORA: NATIELLE GAMA**

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca dispor sobre o sepultamento de animais domésticos em sepulturas, lóculos, gavetas, carneiros ou local específico nos cemitérios públicos e privados do município.

Após discussões e análise do processo, bem como consoante ao parecer contrário da Procuradoria Legislativa, concluímos pela inconstitucionalidade da matéria em questão, haja vista que esta, em resumo, usurpa competência exclusiva do Poder Executivo, ao atribuí-lo a prática de atos inerentes à sua administração, adentrando indevidamente no planejamento, na organização e na gestão administrativa do município acerca de serviços funerários (serviços públicos).

Portanto, o Projeto de Lei nº 75/2025 possui vício de iniciativa e usurpa o princípio da separação dos poderes, não merecendo prosperar.

Diante disso, com base no §3º do art. 37 do nosso Regimento Interno, esta Comissão recomenda pela rejeição e retirada da proposta legislativa, assim como a devolve à Presidência desta Casa de Leis, para as devidas providências regimentais.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2025.

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

### **A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Approva e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**DR. LEANDRO**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

